



Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho

Casa Otacílio de Siqueira Passos

CANHOTINHO - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 35/98

EMENTA: aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, referente ao exercício financeiro de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício Financeiro de 1993 e conseqüentemente rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de conformidade com o que prescreve o art. 86, § 2º da Constituição deste Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, em 11 de fevereiro de 1998.


Presidente da Câmara


1º Secretário


2º Secretário

